



# BOA VISTA

Terça-feira  
01 de Agosto  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0704/P, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 24 de abril de 2023, a cessão da servidora Karla Cristina Albuquerque Santana Guimarães, Enfermeira, Matrícula 29400, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de CDS-II/ Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/ Gerente do Núcleo de Hemovigilância, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 014730/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0705/P, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Eleonidia Silva Sousa (a pedido)	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar de 17.7.2023
Felipe de Souza Costa (a pedido)	Diretor do Departamento de Desenvolvimento	AP-4	SEPF	a contar de 31.7.2023
Geanmi Anastacio Pereira (a pedido)	Monitor Pedagógico	GE-2	SMEC	a contar de 17.7.2023
Maria da Luz Vieira Martins (a pedido)	Coordenador Pedagógico	GE-4	SMEC	a contar de 20.7.2023
Marta Costa da Silva (a pedido)	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar de 25.7.2023
Rannyele Rodrigues da Silva Muniz (a pedido)	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 24.7.2023
Sônia Maria Bacelar	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 27.6.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Arlene Mendes Lima de Oliveira	Agente de Organização Comunitária	AO-7	SEMGES	a contar de 21.7.2023
Dalvina Santana Arouche	Agente Público Municipal 1	AO-3	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Sônia Maria Bacelar	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 28.6.2023

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniely Rodrigues Padilha (a pedido)	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar de 17.7.2023
Irlis Leide Luiz Pereira (a pedido)	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar de 17.7.2023

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0706/P, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2018, publicado no D.O.M n. 4712, de 27.08.2018, retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M n. 4824, de 15.02.2019 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. nº 5445, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1.411/212 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO 33.027/2023/SGP/SMEC, NUP 00000.9. 308587/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista ([www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)), no período 03/08/2023 a 08/08/2023, no horário de 08h00 até 23h59min

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0706/P, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1454º	894035015	JOAO VICTOR DA SILVA LIMA	003.678.###-##
2.	1455º	894013451	AIPANA AINÉ MATOS DA SILVA	038.816.###-##
3.	1456º	894029255	CECI CLAUDIA SILVA E SOUZA	596.219.###-##
4.	1457º	894010906	SÍRIA DA COSTA BRIGIDO	000.509.###-##
5.	1458º	894003558	PEDRO JOSÉ LEITÃO PEREIRA	883.374.###-##
6.	1459º	894010811	MAYKE DA SILVA GUIMARÃES	011.726.###-##
7.	1460º	894038879	THABATA TUANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	029.436.###-##
8.	1461º	894010196	JÉSSICA SOBRINHO DA SILVA	014.077.###-##
9.	1462º	894040985	SAMARA SOUSA MENESES	009.163.###-##
10.	1463º	894019077	KAYQUE DO NASCIMENTO SALDIVAR	023.602.###-##
11.	1464º	894025847	IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA	016.511.###-##
12.	1465º	894040181	JEREMIAH MOSES SOUZA DOS SANTOS	000.394.###-##
13.	1466º	894031679	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	022.994.###-##
14.	1467º	894003501	ELLEN VITÓRIA DUARTE ROCHA	033.291.###-##
15.	1468º	894028507	CARLOS DANIEL ALMEIDA DE ALENCAR	044.213.###-##
16.	1469º	894008861	ROBERT ALEFE TORRES DA COSTA	962.769.###-##
17.	1470º	894004046	WENDELL DOS SANTOS FEITOSA	529.533.###-##
18.	1471º	894006931	VERA LETÍCIA ASSUNÇÃO NUNES	022.212.###-##
19.	1472º	894004010	ANA JULHA PEREIRA SOUSA	049.016.###-##
20.	1473º	894009228	FELIPE SILVA GARCIA DE MOURA	044.247.###-##
21.	1474º	894012663	JOSE PAULO SILVA E SILVA	012.802.###-##
22.	1476º	894019114	JEFERSSON LOURENÇO PEREIRA	028.169.###-##
23.	1477º	894034551	JESSICA CINAIRA FIGUEIREDO DA SILVA	012.910.###-##
24.	1478º	894026656	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	002.677.###-##
25.	1479º	894019869	SABRINA DE QUEIROZ BARBOSA	047.136.###-##
26.	1480º	894008790	HELOIZA PAULA EVANGELISTA NASCIMENTO	739.843.###-##
27.	1481º	894022357	KAROLINY SARAH LEITÃO DA SILVA	850.629.###-##
28.	1482º	894002320	EDILAMAR FILGUEIRA BORGES	988.890.###-##
29.	1483º	894024320	RAYANE SOUZA RIBEIRO	012.924.###-##
30.	1484º	894021626	FABRICIELLE ARCANJO COELHO	024.111.###-##
31.	1485º	894021544	IARA DA ROCHA MAIA	570.196.###-##
32.	1486º	894012016	CRISTINA LOBATO MENDES	730.943.###-##
33.	1487º	894026430	RUTTE NOGUEIRA DE FREITAS	704.576.###-##
34.	1488º	894027400	ELIVANDRO DA SILVA ESBELL	757.240.###-##
35.	1489º	894038308	DIMY DIAS FLACH	512.024.###-##
36.	1490º	894026397	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	690.228.###-##
37.	1491º	894014857	CASSIANE DE SOUSA MACEDO	795.526.###-##
38.	1492º	894025410	GARDENIA CARVALHO DE SOUSA	768.646.###-##
39.	1493º	894011478	ELLOYANE CRISTINA MORAIS MARINHO	012.481.###-##
40.	1494º	894038682	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	815.608.###-##
41.	1495º	894038645	ERJO ROMEIRO SILVEIRA	005.138.###-##
42.	1496º	894004444	CAMILA VIEIRA DA SILVA	932.725.###-##
43.	1497º	894024244	JOAQUIM DE BRITO LIMA	008.803.###-##
44.	1498º	894035834	ALLANA LIMA CIQUEIRA	010.171.###-##
45.	1599º	894014209	FILUPE REGO DE LIMA	542.529.###-##

46.	1500º	894029220	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	029.366.###-##
47.	1501º	894002369	BRUNNA LOPES SILVA	001.788.###-##
48.	1502º	894003581	RONALDO DA SILVA LIMA	609.538.###-##
49.	1503º	894002893	TERESA BARBOSA E CÂNDIDO	023.282.###-##
50.	1504º	894002596	ERICA ARAÚJO PEREIRA	025.833.###-##
51.	1505º	894004369	WESVANIA QUEIROZ SILVA	017.477.###-##
52.	1506º	894033041	LORENA BRANDÃO DE SANTANA SOUZA	053.642.###-##
53.	1507º	894023572	MARIA MICHELLE COSTA MAIA	081.320.###-##
54.	1508º	894023830	KAMILLA DA SILVA RAMOS CRUZ	048.278.###-##
55.	1509º	894035138	TIANE MICHELE LACERDA MACEDO	576.292.###-##
56.	1510º	894001142	LUCIANA CLÁUDIO DA SILVA	446.878.###-##
57.	1511º	894007180	ELIUD ALVES VICENTE DOS SANTOS	623.900.###-##
58.	1512º	894004056	ARY PRAZERES DE OLIVEIRA JUNIOR	674933.###-##
59.	1513º	894012936	FABRICYA MARCELLE ROCHA SILVA	730.811.###-##
60.	1514º	894034559	CAMILA MICHELLE LIMA SILVA	647.431.###-##
61.	1515º	894007910	CLAUDIANA DA SILVA CASTRO	703.165.###-##
62.	1516º	894027960	JOFRE DE MOURA MORAES	752.197.###-##
63.	1517º	894005155	JOICILENE ALVES COELHO	007.136.###-##
64.	1518º	894025848	ANDRÉIA DE SOUSA MORAIS	749.380.###-##
65.	1519º	894034479	CLAUDECI ALENCAR ARAUJO LIMA	703.164.###-##
66.	1520º	894027182	NÍVEA DE SOUSA FONSECA	002.704.###-##
67.	1521º	894040355	JOSENI DE SOUZA MONTEIRO	948.069.###-##
68.	1522º	894001473	THAIS COSTA SANTOS	896.927.###-##
69.	1523º	894009238	FABIANA DE MATOS PEREIRA	5324.92.###-##
70.	1524º	894012751	THIAGO DA SILVA MIRANDA	950.608.###-##
71.	1525º	894024433	JACIARA VASCONCELOS COSTA	995.011.###-##
72.	1526º	894020007	DENYSSON TEIXEIRA SALES	000.821.###-##
73.	1527º	894004952	ELISSANDRA GOMES MACHADO	001.401.###-##
74.	1528º	894024132	RAQUEL RAMOS DA SILVA	984.112.###-##
75.	1529º	894002982	HELQUIA SAMPAIO RODRIGUES	0075994.###-##
76.	1530º	894010790	SELMARA FERREIRA VILAR	001.994.###-##
77.	1531º	894011464	ROSIANY DA SILVA FRANCO	002.649.###-##
78.	1532º	894024638	IVANI CORRÊA PADILHA	009.079.###-##
79.	1533º	894039306	IDALINA MARQUES SOUSA	059.402.###-##
80.	1534º	894032800	TELINA LAÍS MOTA DE SOUSA	008.202.###-##
81.	1535º	894010934	EDIJAMISON RIBEIRO DA SILVA	018.823.###-##
82.	1536º	894000295	ISLAMÔNICA VERÍSSIMO FROTA	018.232.###-##
83.	1537º	894026808	KARLA MAYARA SILVA DE FREITAS	013.808.###-##
84.	1538º	894033886	MARILIA LIVIA PEREIRA	012.159.###-##
85.	1539º	894030018	IASMIN BERNARDO DOS SANTOS DE ARAÚJO	952.632.###-##
86.	1540º	894008593	VANESSA CAMPOS GALVÃO	005.156.###-##
87.	1541º	894035399	MATHEUS MENEZES DE SOUZA	015.090.###-##
88.	1542º	894027777	ANDRE PEREIRA DE ANDRADE	014.520.###-##
89.	1543º	894035601	KEROLAINY SILVA ARAUJO	022.250.###-##
90.	1544º	894028880	ANAHYZA NOGUEIRA LOPES	022.343.###-##
91.	1545º	894025586	AMANDA KEROLLEN AMORIM PEIXOTO	542.230.###-##
92.	1546º	894020494	VANUZA MARTINS LARA	037.873.###-##
93.	1547º	894013738	SUELEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	032.377.###-##
94.	1548º	894000776	JHOSE HEMILY FERREIRA DA SILVA	001.386.###-##
95.	1549º	894040729	AMANDA MEDEIROS HORTENCIO DOMINGUES	027.011.###-##
96.	1550º	894003436	JABILA SARAIVA REIS	031.876.###-##
97.	1551º	894038254	MILENA SOUZA TEIXEIRA	543.965.###-##
98.	1552º	894000217	VICTOR THIAGO SARAIVA MACIEL DE MELO	033.349.###-##
99.	1553º	894027244	VIVIANNY BEATRIZ SILVA ALVES	022.352.###-##
100.	1554º	894022003	ANA BEATRIZ TAVARES DA SILVA	032.535.###-##
101.	1555º	894038281	DORVAL PEIXOTO VISINTAINER	616.291.###-##

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Cassio Murilo Gomes  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
**Controladoria Geral do Município**  
Wilker Vieira da Costa  
**Consultor Geral**  
Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Lairto Estevão de Lima Silva  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Maria Consuelo Sales Silva  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Regiane Batista Matos  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**  
Nathalia Mimosas Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**  
Márcio Vinícius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Guilherme Carneiro Adjuto  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**  
Thiago Fernandes Amorim  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Alexandre Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Ana Maria Florêncio Campos  
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**  
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**  
Andréia Neres Ferreira  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

102.	1556º	894005569	MARIVALDA SANTOS FREITAS	659.552.###-##
103.	1557º	894038035	RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA	511.525.###-##
104.	1558º	894011350	ANDERSON ALEX DE SOUZA BARBALHO	080.670.###-##
105.	1559º	894024964	TIONES DO CARMO SILVA	703.471.###-##
106.	1560º	894026483	SIFISIA MIRANDA FONSECA	677.899.###-##
107.	1561º	894010628	OLGA PEREIRA RIBEIRO DE LIMA	716.576.###-##
108.	1562º	894037848	DAVID DA SILVA RODRIGUES	508.116.###-##
109.	1563º	894008099	HELEN DINIZ DA SILVA	792.881.###-##
110.	1564º	894031416	KIMBERLY CARINA BARRETO COSTA	775.867.###-##
111.	1565º	894038859	DANIEL DIAS	814.834.###-##
112.	1566º	894018281	JACKELINE MOREIRA XIMENES	867.475.###-##
113.	1567º	894006809	JOSIANE ROSAS BELEM	847.867.###-##
114.	1568º	894023039	PAULA YANDARA BENEDETTI TORREYAS	857.823.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0707/P, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação, publicado no D.O.M. nº 5089 de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. nº 5790 de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009, n. 1.898/18 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no Ofício n. 25364/2023-CGM NUP: 00000.9.242094/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso públicos para o cargo de Analista/Auditor de Controle Interno de Contas Públicas, relacionados na forma abaixo.

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178374006190	ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA	008.239.###-##
2.	5º	178905020860	FRANKNAURIA GUILHERME DA SILVA LIMA	524.691.###-##

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista ([www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)), no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos ao cargo de Analista/Auditor de Controle Interno de Contas Públicas, providenciada através do Decreto nº 0701/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5916, de 27 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 007992/2023 – SMSA.  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023  
PROCESSO Nº 007992/2023 – SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 31/08/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 126/2023  
Processo nº 002774/2023-EMHUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as demandas desta Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/08/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 105/2023  
Processo nº 004197/2023 - SMGOV

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Governo, torna público que o Processo nº 004197/2023-SMGOV, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001923/2022 - SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de Armas, Arma de fogo Carabina .40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2021, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do processo supra - referenciado.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 300067/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 016184/2023 - SMTI, referente a contratação da empresa INOVATION, para realização de Palestra "INOVANDO NO SETOR PÚBLICO", em favor da empresa DANIELA HARUMI HAGUIHARA 32540525873 CNPJ: 15.364.494/0001-60, pelo valor total de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 31 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra  
Membro da CPL

Vania Martins da Silva  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 016184/2023 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1584/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Wellerson Cesar Mendes, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula nº 25676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.1.2024 a 25.1.2024, conforme o Processo nº 015708/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1585/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Prado Cordeiro, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 26651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 23.10.2023 a 6.11.2023 e 2.1.2024 a 31.1.2024, conforme o Processo nº 016046/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1586/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sara Araújo Mendina, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula nº 130705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 6.11.2023 a 7.12.2023 e 16.2.2024 a 28.2.2024, conforme o Processo nº 015657/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1587/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Jéssica Bruna Beserra Lima, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 130819, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 26.12.2023 a 14.1.2024 e 15.7.2024 a 8.8.2024, conforme o Processo nº 014207/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1588/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Marcello Alceste de Almeida, Analista, Matrícula nº 27739, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 14.10.2023 a 23.10.2023 e 2.11.2023 a 7.12.2023, conforme o Processo nº 013706/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1589/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Laudecy Honorata da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27551, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16.10.2023 a 30.10.2023 e 6.11.2023 a 5.12.2023, conforme o Processo nº 014677/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1590/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o usufruto da primeira etapa da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor Rodrigo Borges Lima, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula 29515, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao primeiro quinquênio, concedida através da Portaria nº 0058/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5768, de 13 de janeiro de 2023, para o período de 1º.8.2023 a 15.8.2023, conforme o Processo nº 027183/2022.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1591/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor César Antônio Fabian Ramirez, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853523, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de dois anos, a contar de 10 de maio de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 012528/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1592/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Cloves Soares de Oliveira Filho, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852625, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1593/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Aquino Gondim Bessa, Professora, Matrícula nº 29067, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1594/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Yasmin Alves de Andrade, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 957964, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 004186/2023.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1595/2023 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 0895/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5883, de 6 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO nº.07/2023/PAD/ PROC/ADM nº 010059/2023/SMAG Vol. 1.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1596/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1596/2023-SMAG, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Ana Paula dos Santos da Silva Merval	Biólogo	Brasília	Para participar da Conferência Nacional de Saúde	02/07/2023 a 05/07/2023	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
André Luiz de Souza Cruz	Diretor de Unidade Básica de Saúde	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	14/07/2023 a 19/07/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Christianny Filgueiras Marques Paiva	Coordenação	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	15/07/2023 a 20/07/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Francisca Marta Lopes da Nobrega Loureiro	Analista Municipal - Fisioterapeuta	Canta	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	18/07/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
João Alberto Werlang	Motorista	Canta	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	18/07/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Keila Silva Gomes	Analista Municipal - Assistente Social	Canta	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	18/07/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Larissa de Araujo Pereira	Coordenador de Saúde	Brasília	Para participar do Seminário Internacional de Atenção Especializada no SUS e de reuniões no Ministério da Saúde.	25/06/2023 a 29/06/2023	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40

Mauro Cleber da Silva Leitão	Analista Municipal - Cirurgião Dentista	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	15/07/2023 a 20/07/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Priscila Alencar Azarak	Analista Municipal - Biólogo	Brasília	Para participar do Encontro Regional de Imersão no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.	02/07/2023 a 07/07/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Rayssa Leite Dutra Triani	Superintendente	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	15/07/2023 a 20/07/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Regiane Batista Matos	Secretário Municipal	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	15/07/2023 a 21/07/2023	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20
Regiane Batista Matos	Secretário Municipal	Brasília	Para participar do Seminário Internacional de Atenção Especializada no SUS e de reuniões no Ministério da Saúde.	25/06/2023 a 29/06/2023	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Shirley Tiago de Souza	Diretor de Unidade Básica de Saúde	Goiânia	Para participar do XXXVII Congresso Nacional CONASEMS.	15/07/2023 a 21/07/2023	6,5	R\$ 681,20	R\$ 4.427,80

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Portaria nº. 114/2023-PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Técnica Municipal, para responder interinamente pela Chefe de Gabinete, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 24.07.23 a 02.08.23, em virtude da titular Bianca Braga Rodrigues, matrícula 26425, estar em gozo de férias.**

**Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2023.**

**Cientifique-se,  
Publique-se, e,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 24 de julho de 2023.**

(Assinatura eletrônica)  
**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 121/2023 - PRESSEM, 28 de julho de 2023.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, considerando o Mandado de Intimação nº 468/2023, Acórdão nº009/2023-TCERR-1ª Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº403/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4905 de 14 de junho de 2019, que tratou da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos integrais do servidor Ilto Reis da Rocha, matrícula 00127, cargo Assistente Técnico L-12, do Quadro de Pessoal da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista-FETEC.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 28 de julho de 2023.**

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 122/2023 - PRESSEM, 31 de julho de 2023.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, Inciso I, § 1º, da Lei 1.755/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Júlio Cesar Monteiro Jordão, matrícula nº 850976, cargo: Analista Municipal/ Cirurgião Dentista, classe I-02, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 005631/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se**

**Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 31 de julho de 2023.**

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.014578/2023**

**Assunto: Verbas Indenizatórias**

**Requerente: Katarine de Almeida Leite da Silva**

**DECISÃO**

**6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes**

nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **KATARINE DE ALMEIDA LEITE DA SILVA**, Assessor 04-A, matrícula 954750, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.001583/2023**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Tanya Felix Agra**

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos na lei n. 1.145/09, art. 16, §2º, II e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **TAYNA FELIX AGRA**, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 953476, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006062/2023**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Ádria Luana Dourado Pantoja**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ÁDRIA LUANA DOURADO PANTOJA**, matrícula n. 955174, Guarda Municipal de 3ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.015535/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Manoel Linhares Maranhão**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo servidor **MANOEL LINHARES MARANHÃO**, Analista Municipal/Inspetor do Meio Ambiente, matrícula n. 27122, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma vez que não completou o período aquisitivo da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, § 5º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.013734/2023**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Aumir Júnior Fernandes da Silva**

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação do servidor **AUMIR JÚNIOR FERNANDES DA SILVA**, Técnico Municipal, matrícula n. 852987, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.017002/2023**  
**Assunto: Gratificação por Qualificação**  
**Requerente: Kelly Amanda Coelho Pereira**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 19, do Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **KELLY AMANDA COELHO PEREIRA**, Analista Municipal – Enfermeiro, matrícula n. 955030, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.015560/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Milani Lopes da Silva**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **MILANI LOPES DA SILVA**, Professor, matrícula n. 28230, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.009066/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Sabrina de Almeida****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **SABRINA DE ALMEIDA**, matrícula n. 957409, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.009191/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Monique Hellen Souto Maior****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora **MONIQUE HELLEN SOUTO MAIOR**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 30186, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.010016/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Dário José de Lima Neto****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor **DÁRIO JOSÉ DE LIMA NETO**, Agente Público Municipal, matrícula n. 849801, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.027721/2022  
ASSUNTO: Retroativo de Incorporação de Gratificação  
REQUERENTE: Sandra Maria Horta Tomé****DECISÃO**

[...]

4. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento dos valores devidos à ex-servidora **SANDRA MARIA HORTA TOMÉ**, matrícula n. 00841, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de ter sido transposta para união.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.005313/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Ana Carolina Lopes de Araújo****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ANA CAROLINE LOPES DE ARAÚJO**, matrícula n. 846636, Guarda Municipal de 1ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.021767/2021  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Tiago Luís Joffily****DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor **TIAGO LUÍS JOFFILY**, Assistente Técnico, matrícula n. 25120, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO Nº 00000.0.006067/2023  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Ana Cristina Andrade dos Santos****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula n.

10

955175, Guarda Municipal de 3ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.020938/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Ubaldina Beserra Souza de Franca**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **UBALDINA BESERRA SOUZA DE FRANCA**, Professor, matrícula n. 28234, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.020442/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Edna Sônia Rocha Lemes**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **EDNA SÔNIA ROCHA LEMES**, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 28914, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009487/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Antônia Gracilene Maia Pires**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **ANTÔNIA GRACILENE MAIA PIRES**, Professor, matrícula n. 28424, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.000341/2023**  
**ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação**  
**REQUERENTE: Josélia Mendes Gomes**

**DECISÃO**

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora **JOSÉLIA MENDES GOMES**, Professor, matrícula n. 25992, devendo ocorrer a mudança da incorporação para o cargo de **ASSESSOR 4 – AS-4**, bem como **CONCEDO** o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º décimos de retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo em comissão (NUP 9.207394/2023), a contar de 1º/2/2018, 1º/2/2019, 1º/2/2020, 1º/2/2021, 1º/2/2022 e 1º/2/2023.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.012318/2023**  
**ASSUNTO: Abono de Permanência**  
**INTERESSADA: Marinalva da Silva Brito**

**DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003, Acolho o pedido da servidora **MARINALVA DA SILVA BRITO**, Analista Municipal/Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 26387, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e **AUTORIZO** o pagamento retroativo a contar de 19/4/2022.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.026624/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Bruno Ricardo Coelho Araujo**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **BRUNO RICARDO COELHO ARAUJO**, Assessor Especial AP-02, matrícula n. 954582, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 123/2023-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544 de 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº. 115/2023- GAB SMEC de 19 de junho de 2023, publicada no DOM 5893 de 22.06.2023, referente ao Processo de sindicância administrativa nº. 015213/2023-SMEC, Vol. 1..

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 25 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA Nº 126/2023 - GAB/SMEC DE 27 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO PARA EFETUAR LEVANTAMENTOS, ELABORAR, CORRIGIR E ACOMPANHAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### Considerando:

A necessidade de levantar, elaborar, corrigir e acompanhar PRESTAÇÕES DE CONTAS de obras e serviços de engenharia vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Prestação de Contas da SMEC junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Emerson Nascimento de Vasconcelos	SMO	Engenheiro	850175
02	Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia	SMEC	Engenheira	27029
03	Rafael Aparecido Ferreira Neiss	SMEC	Engenheiro	958985
05	Alcimir de Oliveira	SMEC	Gerente	958978

Art. 2º A Comissão Especial desempenhará suas atribuições técnicas e documentais na SMO/SMEC e, terá como Presidente o Engenheiro Civil Emerson.

Art. 4º A Comissão Especial terá como atribuições:

a) Efetuar um levantamento situacional de todas as obras e serviços de engenharia financiadas com recursos do FNDE / MEC: iniciadas, inacabadas e concluídas em gestões anteriores, cujos processos estejam inseridos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação e Cultura - SIMEC;

b) Corrigir Inconsistências ou atender Recomendações de que porventura possam existir em PRESTAÇÕES DE CONTAS já enviadas e analisadas pelo FNDE/MEC;

c) Elaborar PRESTAÇÃO DE CONTAS, cujos processos estejam pendentes no Sistema SIMEC e enviar ao FNDE/MEC para análise e aprovação;

d) Acompanhar o andamento de todas as prestações de contas elaboradas e enviadas ao FNDE/MEC.

e) Disponibilizar todas as informações atualizadas aos gestores das pastas da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgãos responsáveis pelas execuções físicas, orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima.

Boa Vista, 27 de julho de 2023.

[assinatura eletrônica]  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Concordância:

[assinatura eletrônica]  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 768/2010 SMEC/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

AINDAN BRITO MELVILLE

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 966/2015/ SMAG/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

MAISA AZEVEDO PACHECO

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 1400/2011/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

GRACIANE BARROSO BARBOSA

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5916, página nº 58, publicado no dia 27/07/2023, na publicação referente a Portaria nº 43/2023/SMAAI//SOF/DIVOF;

Onde se lê: "...referente ao Processo nº 18851/2023-SMAAI".

Leia-se: "...referente ao Processo nº 18871/2023-SMAAI".

Boa Vista – RR, 31 de Julho de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 140/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 090/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 0061/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5003 de 06 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a extinção do Processo Administra-

tivo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex Guarda Civil Municipal B.M.C., e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivamento e registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 141/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 046/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pela SAD 006/2020/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 394/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de novembro de 2021, publicada no DOM nº 5495 de 04 de novembro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex Guarda Civil Municipal B.M.C., e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivamento e registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 142/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 015/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 21869/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 060/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 03 de março de 2020, publicada no DOM nº 5080 de 03 de março de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal G.A.F.L., matrícula n.º 14734, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal n.º 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 143/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 016/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP nº 031/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 5058 de 29 de janeiro de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade para o Guarda Civil Municipal J.S., matrícula n.º 25767, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 144/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar

publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 004/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 16649/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 015/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal R.S.A., matrícula n.º 25786, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 145/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 007/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 17724/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 018/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal V.O.S., matrícula n.º 14636, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 146/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 008/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 232/2020/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 026/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOM nº 5311 de 09 de fevereiro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para as Agentes de Trânsito Municipais V.S.M., matrícula nº 26.196, e J.R., matrícula nº 26.211, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência as servidoras a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 147/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 016/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 24025/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 154/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal R.S.A., matrícula nº 25.810, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 148/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 018/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 24673/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 156/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal R.M.S., matrícula nº 25814, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 149/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO Nº 28207/EMHUR/DPAF e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 150/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal N.C.G., matrícula nº 14.582 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 150/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 023/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 26062/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 161/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para a Guarda Civil Municipal C.P.B.A., matrícula n.º 847308, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 151/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 026/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 27278/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 171/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5370 de 04 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal F.P.S.N., matrícula n.º 25840, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 152/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 029/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 27256/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 174/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5370 de 04 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal J.W.A.V., matrícula n.º 14704, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 153/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 032/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 29993/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 177/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5370 de 04 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal W.A.L., matrícula n.º 25.787, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 154/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 033/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 30420/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 178/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5370 de 04 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal D.N.N., matrícula n.º 25.843, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 155/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 041/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 34839/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 222/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de junho de 2021, publicada no DOM nº 5406 de 23 de junho de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança

Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal A.S.A., matrícula n.º 848378, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 156/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 042/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 34852/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 223/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de junho de 2021, publicada no DOM nº 5406 de 23 de junho de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o ex Guarda Civil Municipal F.C.M.M., e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao ex servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 157/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 051/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 8038/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:



1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 373/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5471 de 23 de setembro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal P.S., matrícula n.º 1358, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 158/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 053/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 8225/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 375/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5471 de 23 de setembro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal A.M.O., matrícula n.º 13992, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 159/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 054/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 34850/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 385/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 5482 de 13 de outubro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal A.S.S., matrícula n.º 14738, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 160/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 009/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 45085/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 069/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal M.V.S.S., matrícula n.º 955.215, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 161/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 029/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 52089/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 131/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de abril de 2023, publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, conseqüentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal A.J.P.S., matrícula nº 03103, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 233/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora GRACINALDA SILVA DE ASSIS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847297, para na condição de DEFENSORA DATIVA, oferecer defesa escrita, acompanhar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 042/2023/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 193/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5889 de 16 de junho de 2023 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.A.S.P., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847209, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003834/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 388/2023/SMST;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças novas e de primeiro uso que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: HGN EMPREENDIMENTOS LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 2.537.097,35 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

Data de Assinatura: 26/07/2023;

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E  
INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PORTARIA Nº 20/2023/SMTI/SA.**

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 361-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 006796/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 64.641.327/0001-25.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor: RODRIGO FRANCISCO CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 960.810, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 361-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 006796/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 64.641.327/0001-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 31 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV/EMHUR Nº 177/2023

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 100/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002143/2023, cujo objeto EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SERÃO SERVIÇOS AÉREOS E TERRESTRES, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações a seguir discriminadas: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO, CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora do Lote 1 pelo valor de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), mas para efeito de contratação será emitido empenho estimativo no valor de R\$ 194.535,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), contemplando o percentual de desconto (PRAV) sobre os valores das taxas de transações e das passagens aéreas e/ou rodoviárias ofertados, equivalente a 5% (cinco por cento) que será deduzido por ocasião das emissões das taxas e faturamentos dos bilhetes de passagens.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente / EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0310/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Daniele de Almeida Souza, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-403, de Assistente I do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
31 de Julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Indústria de Bebidas Água Boa LTDA – EPP.

3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copo de 200ml, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 00347/2022- F - FETEC/SUADM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 00347/2022- F - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2023 – FETEC, celebrado em 21.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de credenciamento de música, para atender como forma de apoio cultural, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0167/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.305,00 (cinco mil trezentos e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0167/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 025/2023/CMDCA-BV

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019 e Edital nº 001/2023/CMDCA-BV resolve:

I - Tornar público o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar, conforme a seguir:

II- Convocar todos os candidatos aptos para a eleição para comparecerem no dia 03 de agosto de 2023 (quinta-feira), no Auditório do Centro de Ciência, Tecnologia e Informação, sito à Av. Surumu, 2128, bairro Mecejana, no

horário de 8h às 12h, portando 01 fotografia 161x225 ou mesma proporção, em preto e branco ou colorida e o nome para as urnas eletrônicas com no máximo 15 caracteres.

Sheyla Santana Medeiros

Membro da Comissão Eleitoral - Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar/2023 - CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO - 01

ORGANIZAÇÃO: CREATIVE GROUP

RESULTADO FINAL - CONSELHEIRO TUTELAR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT, INFO, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO. Lists candidates and their scores for the councilor position.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 02/2022
FUNDO ESPECIAL/CMBV

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a prorrogação de Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos...

Boa Vista/RR, 28 de julho de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Presidente da CPL/CMBV
Portaria nº 368/2023



Poder Legislativo

Presidente: Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente: Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente: Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário: Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário: João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vêlton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.